



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Portaria nº 029/2024

Nº 0792/2024

Data 06 / 06 / 20 24

Hrs: 09 Min: 38

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

De 06/06/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio - 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a licença concedida à Vereadora Gleyscler Belussi Ribeiro, para tratar de assuntos pessoais, pelo período de 120 dias, com início em 05 de junho de 2024, conforme requerimento apresentado mediante o ofício nº 053-LB/2024;

Considerando o disposto no artigo 12, em seu inciso II e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Comodoro/MT, que preconiza:

"Art. 12. O suplente de Vereador será convocado nos casos de:
II - afastamento do cargo por prazo superior a trinta dias.

Parágrafo único. O suplente convocado tomará posse em 07 (sete) dias e fará jus, quando em exercício o subsídio do mandato. Ultrapassado o prazo, sem que o vereador tenha se apresentado para a posse, será convocado o suplente seguinte."

Considerando o artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT:

"Art. 80. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença."

Considerando o informativo constante no site oficial do TSE, no qual consta a relação dos suplentes com as respectivas coligações/partidos referente as eleições municipais do ano de 2020.

RESOLVE



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

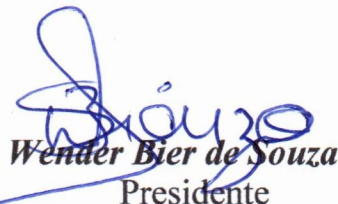
Art. 1º. Convocar SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO, primeiro suplente de vereador do partido/coligação PODEMOS (Partido Trabalhista Nacional), para substituir temporariamente a Vereadora Gleysler Belussi Ribeiro, pelo período de 120 dias, enquanto perdurar a licença do cargo.

Art. 2º. No prazo máximo de 07 (sete) dias, o suplente deverá apresentar perante a Secretaria da Câmara Municipal, os documentos necessários para a posse, conforme relação de documentos em anexo.


Parágrafo único. Ultrapassado o prazo máximo de 07 (sete) dias, sem que o suplente convocado apresente os documentos para a posse, será convocado o suplente seguinte, conforme preconizado na Lei Orgânica do Município de Comodoro/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Wender Bier de Souza
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Antoninho Vardelei Câmara
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO
NO SETOR CONTÁBIL E DIRETORIA
LEGISLATIVA

| Nº ORDEM | DOCUMENTOS |
|---------------------|---|
| 1. | Diploma |
| 2. | RG |
| 3. | CPF |
| 4. | Carteira de Trabalho |
| 5. | Comprovante de Endereço |
| 6. | CHN (se tiver) |
| 7. | Reservista |
| 8. | Titulo de Eleitor |
| 9. | Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 10. | Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) |
| 11. | Cartão do PIS |
| 12. | Comprovante de que está quite com o Cartório Eleitoral |
| 13. | Atestado de Sanidade Física e Mental |
| 14. | 01 foto 3x4 |
| 15. | Preencher Ficha com dados dos parentes. (pegar no Setor de RH) |